



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cotiporã

*"Aqui a vida é melhor."*

## HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.

Protocolo Administrativo nº 982/17

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA, QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.**

Em ata datada de 18/12/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 042/2017, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

O Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições legais, examinando todas as fases do presente certame licitatório e com a presunção que a Lei confere, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação conforme segue:

BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA					
CNPJ nº 10.418.783/0001-81					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	10.000,00	M <sup>3</sup>	Prestação de serviços especializados para escavação a fogo em material de 3ª categoria, rocha viva, a céu aberto, em bancada e vala em diferentes locais do Município.	76,00	760.000,00
02	10.000,00	M <sup>3</sup>	Prestação de serviços especializados para perfuração e desmonte de rocha, com uso de explosivos, materiais necessários para detonação e mão de obra, a serem realizados na Pedreira Municipal, localizada na Linha Independência, neste Município, objetivando a fragmentação de pedras de modo a proporcionar detritos de tamanho próprio para consumo no britador municipal e para utilização como camada de macadame a seco em obras de pavimentação asfáltica.	15,00	150.000,00
Total de até R\$					910.000,00

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da ordem de serviço, durante o período de vigência e nas condições do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**  
Prefeito Municipal